

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0214 DE 13 DE JULHO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.119.889,20, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0200 - GABINETE DO PREFEITO

##### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 611,00

#### 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 495,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 192,50

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 40.650,48

03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 2.980,00

#### 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 229.283,91

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo 205.000,00

#### 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

##### 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo 19,52

#### 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 404.007,25

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

#### 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	72,00
10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	224.525,25

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS****12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.052,29
---	----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	163,00
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	1.652,08
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	136,83
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	166,76
02.01.04.122.1202.037-449052-Equipamento E Material Permanente	611,00
02.01.04.124.1232.046-339035-Serviços de Consultoria	1.000,00
02.01.04.124.1232.046-449052-Equipamento E Material Permanente	3.520,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	511,33
--	--------

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	229.283,91
--	------------

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	220.000,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	263.231,88
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.000,00
06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	100.854,00
06.01.12.365.1092.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.000,00
06.01.12.365.1092.016-449052-Equipamento E Material Permanente	21.000,00
06.01.27.812.1102.019-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.27.813.1102.020-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
---	-----------



**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo	687,50
08.01.08.244.1062.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	511,87

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339091-Sentenças Judiciais	2.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	2.500,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	42.477,25
09.01.15.452.1132.029-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	3.500,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	9.814,26
10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	112,42
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.725,00
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	708,00
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	13.502,37
10.01.20.608.1022.001-339014-Diárias - Civil	200,00
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	224,74
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	795,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

13 DE JULHO DE 2.020

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal